

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

**REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. João Carlos Bacelar)**

Requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito obtenha cópias de todos os contratos celebrados por Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobras com as empresas de tecnologia de informações Accenture do Brasil Ltda. e SAP Brasil Ltda. nos últimos 10 (dez) anos, convocando para oitiva perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito os dirigentes das empresas mencionadas acima.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o esquema de desvio de dinheiro nos contratos de obras com a Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação visa colher, informações sobre os contratos firmados pela Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobras “com as empresas de Tecnologia de Informática – Accenture Brasil, CNPJ 96.534.094/0001-58 e SAP Brasil, CNPJ 74.544.297/0001-92”.

O pedido foi motivado: (a) pelo noticiário que dava conta de suposto desvio da melhor prática administrativa pelos diretores da Petrobras, como no caso da aquisição da refinaria em Pasadena, Califórnia, (b) pelo relatório do senador Romero Jucá, favorável à abertura de uma CPI ampliada da Petrobras, e (c) por vídeo de outubro de 2010 em circulação no YouTube no qual o empresário Eike Batista diz que um valor de US\$ 1 bilhão, inicialmente estimado pela estatal para implementar o sistema SAP para 50.000 ações na empresa, já havia saltado para a cifra de US 5 bilhões no últimos cinco anos (<https://www.youtube.com/watch?v=ppPvNXP65KQ>).

Para uma análise mais detalhada dos contratos, com a verificação do cumprimento das normas regulamentares da Petrobras, seria necessário o acesso aos processos que levaram à assinatura desses instrumentos, nos quais se poderia verificar as solicitações dos setores internos da empresa interessados, com as devidas justificativas, demonstrando a real necessidade das contratações.

O exame fundamentado apenas nos contratos encaminhados, portanto, não permite o aprofundamento que exigiria um trabalho mais circunstanciado, razão pela qual será considerada apenas uma das questões que determinaram o Requerimento de Informação 4165, de 2014, e o Decreto nº 2.745/1998 (Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petrobrás), relacionada a possíveis gastos excessivos por conta de contratos assinados a SAP Brasil Ltda., por falta de elementos que permitam um exame mais acurado em relação à obediência aos ditames do referido diploma regulamentar da Petrobras e o interesse da empresa nas contratações.

Sala da Comissão, em 05 de março de 2015.

João Carlos Bacelar
DEPUTADO FEDERAL PR/BA